

MATRÍCULA N.º

=22.662=

Data Piracicaba, 19 / outubro / 1981...

Oficial

MATRÍCULA N.º

=22.662=

Comarca de Piracicaba

Estado de São Paulo

IMÓVEL

Um terreno situado na Vila Algodão nº 5, em Vila Rezende, desta cidade, com frente para a Rua Alberto Pinto da Fonseca, lado par, onde mede de cinco metros, com igual largura nos fundos, por vinte e cinco metros da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 125,00 metros quadrados, dividindo de um lado com o lote 15, de outro com terreno de José Corrêa de Campos e nos fundos com o lote 33; localizado entre as Ruas Oscar Manoel Schiavon e Sebastião Rodrigues Pinto, na quadra que se completa com a Rua Cristóvão Colombo, distante 16,00 metros pelos fundos da primeira. PROPRIETÁRIOS: JOÃO BENEDITO VICIANA ERRADA, vendedor e sua mulher MARIA BENEDITA DE CAMPOS VICIANA, do lar, CICs. 870.891.578/49 e 036.532.708/55 e JOSÉ MAR, digo, e JOSÉ CORRÊA DE CAMPOS e sua mulher LAZARA MARIA MARTINS DE CAMPOS, do lar, CIC. 964.263.738/34, todos brasileiros, residentes nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob nº 1, na matrícula 21.943, deste Registro. Piracicaba, 19 de outubro de 1981. O escrevente,

Paulo Roberto .O OFICIAL

EMLS/ R. 1-22.662 - Piracicaba, 19 de outubro de 1981. Por escritura de divisão amigável, de 16 de outubro de 1981, do 4º Cartório de Notas e S. EST. de Piracicaba, desta cidade, Livro 92, fls. 16, JOSÉ CORRÊA DE CAMPOS e sua mulher LAZARA MARIA MARTINS DE CAMPOS, transmitiram o imóvel objeto da matrícula supra, a JOÃO BENEDITO VICIANA ERRADA e sua mulher MARIA BENEDITA DE CAMPOS VICIANA, todos acima qualificados. Valor: Cr. \$100.000,00 (cem mil cruzeiros). O escrevente,

Paulo Roberto .O OFICIAL

R. 2-22.662. Piracicaba, 16 de dezembro de 1981. Contrato por instrumento particular de financiamento para construção de casa própria com pacto adjecto de hipoteca e outras avenças, datada de Piracicaba, 16 de dezembro de 1981, arquivado neste cartório, uma das vias do contrato, pelo qual os devedores JOÃO BENEDITO VICIANA ERRADA, comerciante e sua mulher da. MARIA BENEDITA DE CAMPOS VICIANA, funcionária pública municipal, brasileiros, portadores do CPF. ns. 870.891.578/48 e 036.532.708/55, respectivamente, domiciliados e residentes nesta cidade, hipotecaram o imóvel objeto da matrícula supra, em primeiro lugar e sem concorrência ao Credor BANCO DO ESTADO, digo a Credora CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, S.A., com sede em São Paulo, inscrita no CEC.MF. sob nº 43.873.394/0001, pela forma seguintes: Valor do mutuo: Cr. \$1.075.000,00 = 867.36217 UPC; Primeira parcela do empréstimo: Cr. \$107.500,00 = 86.73622 UPC; Prazo máximo para o término do prédio: 9 (nove) meses; Nº fixo de prestações mensais: 300; Taxa nominal de juros ao ano: 7,4%; Sistema de amortização: PES/TP-Tabela Price. Época de reajustamento: 60 dias após a decretação do salário mínimo. Condições: As demais constantes do contrato. O escrevente autorizado,

Av. 2-22.662. Piracicaba, 28 de junho de 1982. No terreno constante da matrícula supra, o seu proprietário João Benedito Viciana Errada fez construir uma casa, que recebeu o nº 162, com frente para a Rua Alberto Pinto da Fonseca, conforme consta do visto de conclusão nº 7266, expedido no dia 25 de junho de 1982 pela Prefeitura Municipal desta cidade. O escrevente, autorizado,

Oficial Substituto,

Av. 4 - 20 de abril de 2004

ERRO EVIDENTE

Com fundamento no artigo 213, § 1º, da Lei Federal 6.015/1973, procede-se a presente para ficar consignado que, pela ordem cronológica, o ato praticado imediatamente anterior nesta matrícula, trata-se de **Av.3**; e não Av.2 como por um equívoco constou.

WALTER LUIS CHRISTOFOLETI
Escrevente Autorizado

AULO ROBERTO GAMA
Substituto do Oficial

Av. 5 - 20 de abril de 2004

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Por instrumento particular firmado nesta cidade, em 2/9/2002, acompanhado da certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 14/5/1990,

continua no verso

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL (2)

CARLOS DIAS CORRÊA FILHO

OFICIAL

MATRÍCULA Nº 22.662 (ficha 1 verso)

procede-se a presente para ficar constando que a **Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A**, teve sua razão social alterada para **NOSSA CAIXA – NOSSO BANCO S/A**.

WALTER LUIS CHRISTOFOLETI Escrevente Autorizado	PAULO ROBERTO GOMES Substituto do Oficial
--	--

Av. 6 – 20 de abril de 2004

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Pelo instrumento particular referido na Av.5, procede-se a presente para constar que a Nossa Caixa – Nosso Banco S/A, teve sua razão social alterada para **BANCO NOSSA CAIXA S/A**, conforme ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 21/12/2.000, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 13/2/2001, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 23.958/01-7 em 7/2/2001.

WALTER LUIS CHRISTOFOLETI Escrevente Autorizado	PAULO ROBERTO GOMES Substituto do Oficial
--	--

Av. 7 – 20 de abril de 2004

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Fica **cancelada** a hipoteca objeto do R.2, desta matrícula, em virtude de quitação e autorização dada pelo credor Banco Nossa Caixa S/A, ao devedor, nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, em 2/9/2002.

WALTER LUIS CHRISTOFOLETI Escrevente Autorizado	PAULO ROBERTO GOMES Substituto do Oficial
--	--

continua na ficha nº 2

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CANCELAMENTO
VALOR: R\$ 21,13

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

1º

primeiro
registro
de imóveis
e anexos

CNS/CNJ Nº 11.151-8
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Matrícula

22.662

Ficha

02

16 de maio de 2019

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

AV. 8 - 16 de maio de 2019

PENHORA

Título: Certidão datada de 07/05/2019, expedida pelo sistema "Penhora Online", extraída dos autos da execução civil - processo nº 1129-2008, da 6ª Vara Cível desta cidade, e auto de penhora datado de 23/07/2009.

Protocolo ARISP: PH 000264672

Exequente: SS SERVIÇOS DE COBRANÇAS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS PIRACICABA LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 04.435.864/0001-97.

Executados: JOÃO BENEDITO VICIANA ERRADA, CPF/MF nº 870.891.578-49; e MARIA BENEDITA DE CAMPOS VICIANA, CPF/MF nº 036.532.708-55.

Natureza do ato: PENHORA.

Objeto da constrição: 100% do IMÓVEL.

Valor da ação: R\$ 17.283,15.

Depositário: João Benedito Viciana Errada e Maria Benedita de Campos Viciana. Protocolo nº 390.584, de 08/05/2019.

Selo Digital: 111518331000000005247301W

Ana Cláudia R. Jordão
Escrevente

AV. 9 - 03 de fevereiro de 2022

PENHORA

Título: Certidão datada de 13/01/2022, expedida pelo sistema "Penhora Online", extraída dos autos de Ação de Execução Civil - processo nº 0018799-24.2008.8.26.0451 da 1ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP, e auto de penhora datado de 13/02/2019.

Protocolo ARISP: PH 000398442.

Exequente(s): ATO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, CNPJ/MF 04.435.864/0001-97.

Executado/a(s): JOÃO BENEDITO VICIANA ERRADA, CPF/MF 870.891.578-49 e MARIA BENEDITA DE CAMPOS VICIANA, CPF/MF 036.532.708-55.

Natureza do ato: PENHORA.

Objeto da constrição: 100% do IMÓVEL.

Valor da ação: R\$7.691,14.

Depositário: JOÃO BENEDITO VICIANA ERRADA e MARIA BENEDITA DE CAMPOS VICIANA.

Protocolo nº 425.303, de 13/01/2022.

Selo Digital: 1115183310000000403630223

Escrevente Responsável: Vanessa Amstalden

Assinatura do Escrevente Impressor:

Leandro S. de Camargo
Escrevente

[Assinatura]

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

onr